

18º Termo de aditamento do Contrato de Gestão nº 501/2022, celebrado entre MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, para ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE E UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL, UBS NOVO HORIZONTE, UBS TESOURO, UBS TATETUBA/VL.INDUSTRIAL, UBS VISTA VERDE E UBS EUGENIO DE MELO E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS (MICRO REGIÃO LESTE).

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretaria de Saúde, e de outro lado a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, entidade qualificada como Organização Social, ambos já devidamente qualificados no instrumento original, nos termos decididos no Processo Administrativo nº 50.768/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 9.784/2018 e no Decreto Municipal nº 18.188/2019, vêm formalizar o presente 18º Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto a repactuação do Contrato de Gestão nº 501/2022 para adequação às variações conjunturais e atendimento do interesse público, contemplando: (i) a implantação, operacionalização e gerenciamento do Hospital de Retaguarda vinculado ao Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, com capacidade estimada de 40 (quarenta) leitos clínicos transitórios e 2 (dois) leitos de estabilização; e (ii) a reestruturação da UBS Vila Industrial/Tatetuba, compreendendo a implantação de 5 (cinco) Equipes de Saúde da Família e 2 (duas) Equipes de Saúde Bucal, o reforço da equipe de governança e a renovação do parque tecnológico da unidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA

Fica incluído no objeto do Contrato de Gestão nº 501/2022 o serviço de Hospital de Retaguarda, nos termos do Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Gestão Hospitalar e de Emergências (DGHE) e do Plano Operacional apresentado pela CONTRATADA (fls. 12605-12648), pelo valor mensal de R\$ 2.184.305,00 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 6.552.915,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quinze reais), conforme a seguinte memória de cálculo:

- a) julho/2026: R\$ 2.184.305,00 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinco reais);
- b) agosto/2026: R\$ 2.184.305,00 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinco reais);
- c) setembro/2026: R\$ 2.184.305,00 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinco reais).

Parágrafo único. O serviço observará o perfil assistencial, a capacidade operacional, o dimensionamento de recursos humanos e

os indicadores de estrutura, de desempenho assistencial e de desempenho operacional estabelecidos no Termo de Referência, que passa a integrar o presente instrumento como Anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REESTRUTURAÇÃO DA UBS VILA INDUSTRIAL/TATETUBA

Fica aprovada a reestruturação da UBS Vila Industrial/Tatetuba, em razão da mudança da unidade para o novo prédio localizado na Rua Prof. Felício Savastano, nº 240 – Vila Industrial, compreendendo o redimensionamento da equipe de governança, a renovação do parque tecnológico e a implantação de 5 (cinco) Equipes de Saúde da Família e 2 (duas) Equipes de Saúde Bucal, com acréscimo mensal de R\$ 109.968,64 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 329.905,92 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme a seguinte memória de cálculo:

- a) julho/2026: R\$ 109.968,64 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);
- b) agosto/2026: R\$ 109.968,64 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);
- c) setembro/2026: R\$ 109.968,64 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em decorrência das inclusões pactuadas nas cláusulas anteriores, o valor total do presente aditamento perfaz R\$ 6.882.820,92 (seis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos), assim composto:

- a) Hospital de Retaguarda (Cláusula Segunda): R\$ 6.552.915,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quinze reais);
- b) Reestruturação da UBS Vila Industrial/Tatetuba (Cláusula Terceira): R\$ 329.905,92 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

De modo que o valor global do contrato passa de R\$ 1.188.013.982,14 (um bilhão, cento e oitenta e oito milhões, treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) para R\$ 1.194.896.803,06 (um bilhão, cento e noventa e quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e três reais e seis centavos).

As despesas decorrentes deste aditamento onerarão as dotações orçamentárias:

60.30.3.3.50.39.10.302.0011.2.060.02.3020024 e 60.30.3.3.50.39.10.302.0011.2.060.95.9021027.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Passam a fazer parte integrante do presente instrumento: o Termo de Referência do Hospital de Retaguarda e o respectivo Plano Operacional (fls. 12605-12648); o documento de Definições e Justificativas para Aditivo Contratual relativo à UBS Vila Industrial e Tatetuba; o Plano Orçamentário e de Custeio de ambas as unidades (fls. 12650-12651); e o Cronograma de Desembolso (fl.

12652).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam integralmente todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 501/2022 e seus aditamentos anteriores que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim, firmam o presente aos,

SIPEX
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO, CPF: 396.XXX.XXX-24**, Matricula: 533091, SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE, SECRETÁRIO(A), em 07/07/2026 as 17:19

PREFBOOK
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA, CPF 042.XXX.X38-39, RG 77XXXX86**, Cargo Diretor Presidente, Telefone institucional: 1150832797 E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br, empresa SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - 61.699.567/0012-45, em 07/07/2026, às 17:28, conforme o Decreto 17.620/2017.

SIPEX
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **JOSE FABIO GIMENEZ MORAIS RODRIGUES, CPF: 219.XXX.XXX-58**, Matricula: 527148, CHEFE DE CONTRATOS, TESTEMUNHA, em 07/07/2026 as 17:20

SIPEX
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **ANDRE LUIZ MORALLES ROBERTI COSTA, CPF: 292.XXX.XXX-70**, Matricula: 427941, CHEFE DE FORMALIZAÇÃO E ATOS, TESTEMUNHA, em 07/07/2026 as 17:19